**DECRETO Nº 66.487, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o Anexo Único a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 64.164, de 3 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso de dependências dos Palácios do Governo

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Anexo Único a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 64.164, de 3 de abril de 2019, fica substituído pelo Anexo deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 66.027, de 20 de setembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 2022

JOÃO DORIA

ANEXO

a que se refere o

Decreto nº 66.487, de 7 de fevereiro de 2022

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Local | Espaço | Valor em UFESP |
| Palácio dos Bandeirantes | Sala São Paulo – 1º andar | 403,51 |
| Sala Bandeirantes – 1º andar | 340,95 |
| Salão Anchieta - Mezanino | 528,63 |
| Hall Nobre - Térreo | 1.248,05 |
| Auditório Ulysses Guimarães | 1.310,61 |
| Palácio Boa Vista | Capela São Pedro Apóstolo | 497,35 |
| Pátio interno, Salão Nobre, Sala de Estar e Banquetes | 935,26 |
| Pátio Externo | 215,83 |